

## DECRETO Nº 1655-03/2023

### *Abre crédito suplementar e dá outras providências*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 2.028-03/2023 de 15 de setembro de 2023;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec.União

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiro-PJ (950).....R\$ 200.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0008.1023 Aquisição ambulância

3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (915).....R\$ 250.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 200.000,00

Total: R\$ 650.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 –CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 200.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 –TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.....R\$ 250.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e serviço Urbanos

3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (503).....R\$ 200.000,00

Total: R\$ R\$ 650.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças